



# **Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 047/2026**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei Municipal nº. 047/2026** que dispõe sobre o repasse de recursos municipais à organização da sociedade civil CEACAD para o exercício de 2026 até o mês de janeiro de 2027.

Este projeto de Lei tem por objetivo formalizar as parcerias estabelecidas pela administração pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, finalidades de celebrar termo de fomento, aditivos e propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos municipais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) ao CEACAD para a execução do "Projeto Inovador (Oficina de Karatê)".

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de setembro de 2026.

PEDRO DE SENZI Assinado de forma digital  
por PEDRO DE SENZI  
NETO:27508109  
813 DADOS: 2026.09.03  
10:07:34 -03'00'

**PEDRO DE SENZI NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

|                                                                                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Câmara Municipal</b><br><b>Estrela d'Oeste</b>                                     |                  |
| Protocolo nº                                                                          | <u>2599/2026</u> |
| Em                                                                                    | <u>03/09/26</u>  |
| Horário                                                                               | <u>14:11</u>     |
|  |                  |
| Responsável                                                                           |                  |



# **Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 047/2026**

*"Dispõe sobre o repasse de recursos municipais destinados às organizações da sociedade civil."*

**PEDRO DE SENZI NETO**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º**- Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015:

| OSC                                                                                                          | VALOR ATÉ    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| CEACAD - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE – "Projeto Inovador (Oficina de Karatê)" | R\$ 4.800,00 |

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

### **02 Poder Executivo Municipal**

02.01.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.243.0012.2125 Man. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais - FMDCA

**Artigo 2º**- Os valores da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado à entidade para a execução do projeto apresentado.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de setembro de 2026.

PEDRO DE  
SENZI  
NETO:27508109  
813

Assinado de forma  
digital por PEDRO DE  
SENZI  
NETO:27508109813  
Data: 2026.09.03  
10:07:20 -03'00'

**PEDRO DE SENZI NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**